

Santo André e o nosso Prefeito da cidade de Campinas, assabamos no dia 10 ou 11 de setembro e até agora não sabemos quem são os assassinos. O mesmo acontece com o caso do Prefeito Celso Daniel; já se passaram 30 dias e também não sabemos quem são os assassinos.

Essa falta de Segurança Pública tem nome e responsável, ou irresponsável. Pessoas que ocuparam a Secretaria de Segurança Pública no Estado de São Paulo maquiaram boletins de ocorrências e maquiaram as estatísticas de Segurança Pública no Estado de São Paulo para enganar o povo paulista, dizendo que a criminalidade estava diminuindo.

Desmontaram o Estado de São Paulo, não existe planejamento na área da Segurança Pública no Estado de São Paulo, e se não existe planejamento também não existe gerenciamento. É um desgoverno total em que a própria sede de Secretarias de Estado são atacadas por bandidos. É um desafio que o Governo precisa responder à sociedade paulista.

Observamos hoje que os bons policiais, tanto da Polícia Civil quando da Polícia Militar não são valorizados; não melhoram a auto-estima das pessoas que trabalham, pois o policial que trabalha na rua combatendo a criminalidade, até na hora das promoções é discriminado. Por outro lado, há essa minoria corrupta; tanto na Polícia Civil quanto na Polícia Militar há banda podre que se organiza e que está do lado dos bandidos. Somente com a valorização dos bons policiais de ambas as polícias será possível combater a corrupção dentro das polícias; a chamada banda podre.

Mas para isso é necessário que o Secretário da Segurança Pública não seja a “rainha da Inglaterra” e que realmente comande a Polícia Civil e a Polícia Militar. É necessário um Governo de Estado que chame para si a responsabilidade; que não fique, como aconteceu no dia do assassinato do Prefeito Celso Daniel, fazendo campanha eleitoral para o interior, com helicóptero com combustível do Estado, inaugurando quadras de esportes, enquanto estava sendo seqüestrado o Prefeito de uma das principais cidades do Estado de São Paulo.

Poderia até não ter evitado, mas pelo menos deveria estar do lado da população. Então, não tem pulso firme, e quem não tem pulso firme não consegue governar. Há Governadores que talvez serviriam para fazer relações públicas, mas para governar tem de ter pulso e vontade política. Não é o que observamos nesses oito anos do Governo do PSDB no Estado de São Paulo.

Então, a falta de Segurança é o Estado mínimo que criaram; a falta de Segurança é o neoliberalismo, a falta de pulso do Governo do Estado é o Estado que se enfraqueceu para dar lugar a outros tipos de organização e à criminalidade. Infelizmente acabou o meu tempo, eu tinha algumas propostas para fazer, mas vou deixar para a próxima intervenção.

Discurso pronunciado na 9ª Sessão Ordinária do dia 19/02/2002

O SR. VANDERLEI SIRAQUE - PT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, dando continuidade à nossa fala, embora tenhamos poucos minutos, aquilo de que o Estado de São Paulo precisa, além de um Governo que tenha pulso, de um Secretário de Segurança Pública que tenha autoridade sobre as instituições policiais, é de um projeto de segurança pública que valorize as instituições policiais, que tenha um serviço de inteligência funcionando, de informações de onde ocorrem os crimes e de onde estão os criminosos, porque, sequer no Estado de São Paulo, temos um banco de dados, atualizado, dos possíveis criminosos, das pessoas que estão assaltando, estão matando, que estão seqüestrando os cidadãos no Estado de São Paulo.

O Governo do Estado de São Paulo precisa valorizar a polícia técnica, a polícia científica, e não fazer como esses que estão aí, que colocaram oito reais - oito reais, Dr. Newton Brandão - no orçamento da polícia técnica do Estado de São Paulo. Oito reais em investimentos - agora, no Rodanel, superfaturado, 126%. Lá na CDHU tem mais de 130 contratos irregulares, superfaturados. Não se tem dinheiro para a segurança pública, mas há dinheiro para o superfaturamento do Rodanel e também para a CDHU, razão por que eles não querem fazer a CPI aqui na Assembleia Legislativa. Tem Governo que tem medo de investir na área de segurança, tem medo de investir na polícia, porque talvez também tenha medo de ser investigado. Muito obrigado.

Discurso pronunciado na 9ª Sessão Ordinária do dia 19/02/2002

O SR. WADIH HELÚ - PPB - Pelo art. 82 - Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados, ontem comentamos a ação do Governo do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, bem como a nefasta administração do Governo Federal Fernando Henrique Cardoso.

A propósito desses incidentes que estão acontecendo junto à Secretaria de Administração Penitenciária, bem como no Instituto de Previdência da Municipalidade, em que bombas são atiradas É a organização PCC que deixa sua marca e o seu recado.

O que nos deixa atônitos é o comportamento do Governador do PSDB, Sr. Geraldo Alckmin. No “Diário de S. Paulo” de sábado tem a fotografia do Sr. Governador, sob o comentário: “Geraldo Alckmin, sobre o atentado à bomba contra a Secretaria das Administrações Penitenciárias, atribuída ao PCC”. Palavras do Sr. Geraldo Alckmin: “Não foi o primeiro atentado e não será o último. O PCC não intimida o Governo”. É um valentão de papo-grosso. Não intimida o Governo. Todos sabemos que o Governo está pouco se incomodando com o que faz o PCC ou outro grupo.

Esse o retrato do Governo; não se intimidada porque a falta de segurança não é do Governador Alckmin, é dos cidadãos, da população. Mostra, acima de tudo, a sua irresponsabilidade, esquecendo-se de que é o Governador do maior Estado do Brasil; é o Governador do Estado de São Paulo; mora na maior cidade do Brasil, é a nossa São Paulo que o Governador ignora; não se intimida com o PCC.

Senhor Governador, saia sozinho às ruas, vá passear com a sua senhora e com os filhos, saia passeando, mas sozinho, não com dez seguranças em volta, para ver como nós, povo de São Paulo, vivemos atemorizados, vivemos assustados; tornamo-nos cidadãos albergados, voltamos do serviço para casa e dificilmente saímos, pelo temor. Mas o Governador Geraldo Alckmin não se intimidada. Na mesma linha do Presidente da República Sr. Fernando Henrique Cardoso, o homem do “esqueçam o que eu

disse”. Agora temos o exemplo do que é a Presidência do Brasil, entregue ao partido do PSDB, cujos membros têm origem meio triste - há 30/40 anos atrás, na década de 60/70 - há muita coisa para contar. São elementos que se beneficiaram da insensatez do então Presidente João Baptista Figueiredo, que deu uma anistia ampla, geral e irrestrita.

Se desse uma anistia ampla, geral e irrestrita para ações políticas, muito bem! Mas deu para ações políticas que redundaram em assaltos a banco e assassinatos. Falha do Presidente Figueiredo. Pura inconsciência. Se raciocinasse não teria dado anistia a assaltantes e a assassinos.

O Presidente anteontem apareceu em manchetes em todos os jornais: “Fernando Henrique não concorda com o aumento de 2,02 na gasolina. O Presidente desautorizou a Petrobras a cobrar esse preço, a maior, de 2,02% ou 2,020. Hoje, em Buenos Aires, sentado no jardim do Palácio do Governo argentino o Presidente diz: “Aumento de gasolina não é com o Presidente da República”. Prossegue: “esse é um problema de ministro”. Os ministros estavam dizendo ontem que não foram ouvidos; que não conversaram com o Presidente. Prova da irresponsabilidade do Presidente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso, em Buenos Aires disse que esse não é um problema do Presidente. Mas ninguém perguntou a S. Exa. Ele é que se atreveu vir a vir a público dizer que não aceitava o aumento da gasolina, que não ia admitir. Quarenta e oito horas após anuncia-se que vamos ter esse aumento de 2,2. A mim não me surpreende, porque no começo do ano passado, quando houve aumento de preço da gasolina, disse: esse aumento, entretanto, em abril baixará 11%. Passou abril de 2001, não baixou nada; ao contrário, dias depois veio um aumento de mais 4 por cento.

Mera irresponsabilidade e insensatez de um Presidente que nesses oito anos arrasou a economia de nosso País. Tinchamos uma dívida de 156 bilhões de reais em dezembro de 1994, que em junho de 2001 já estava em 619 bilhões de reais. Se a dívida anterior correspondia a 28% do PIB, em junho de 2001 correspondia a 51% do PIB. Segundo nos informam aqueles que acompanham a movimentação do governo, a dívida interna de 156 bilhões em 94, hoje já supera a casa dos 670 bilhões de reais e consome cerca de quase 54% do Produto Interno Bruto. A nossa economia está em estado falimentar. O desemprego passa a casa dos dois milhões só em São Paulo e na Grande São Paulo. O número de empresas e casas comerciais quebradas, fechadas ou falidas é grande, centenas de casas nas melhores avenidas estão com placas de ‘aluga-se’ ou ‘vende-se’, vazias, deprecadas, pichadas, quando, na verdade, o povo deveria pichar o Palácio dos Bandeirantes e Palácio da Alvorada. É o que merecem seus ocupantes.

Discurso pronunciado na 9ª Sessão Ordinária do dia 19/02/2002

O SR. WADIH HELÚ - PPB - Para reclamação - Sr. Presidente, acabei de falar da tribuna e agora falo para Reclamação sobre o descaso do governo com as nossas Delegacias Policiais. Temos alertado, desta tribuna, que nas Delegacias há excesso de presos.

Ainda ontem noticiou-se que fugiram de Guarulhos 26 presos. O delegado estava lá e ficou assustado. Hoje a polícia trabalha assustada. Vejam o caso do seqüestro de Washington Olivetto, uma figura proeminente e que tem uma grande qualidade: é corinthiano. A família corinthiana ficou assustada e foi uma alegria imensa para nós quando Washington Olivetto foi encontrado e libertado. A mesma alegria em se tratando de um ser humano

Nós que advogamos há 47 anos, somos obrigados, mercê da nossa profissão, a ir às Delegacias e sentimos o temor dos carcereiros, do investigador de polícia. O Delegado de polícia trabalha assustado. Vejam o exemplo da Delegada que foi agredida, esbofeteadada. Ficou tão envergonhada que pediu demissão. O Governo permanece silente, ausente, não atenta para problema tão grave. Os presos vivem uma situação desumana, porque numa cela para 30 presos, ficam 110, dormindo um sobre o outro. O descaso do governo na atenção ao povo e a convivência da Secretaria da Segurança em não tomar qualquer providência para sanar o problema das Delegacias de polícia, quer em São Paulo, quer no Interior, nos envergonha? Ontem foi em Guarulhos, amanhã será em Sorocaba ou Ribeirão Preto e o governo permanece alheio.

Governador Geraldo Alckmin, vá a uma Delegacia em sua terra, Pindamonhangaba, ver em que estado estão os presos e a situação em que se encontram, psicologicamente, os funcionários da Polícia Civil. Reflita sobre a situação da Polícia Militar. O soldado, depois de trabalhar 12 horas, vai para o quartel e troca de roupa, porque não tem coragem de sair fardado pelas ruas, já que o governo não lhe dá poder para agir.

Hoje fui a Penha pela Celso Garcia. Cheguei até o Largo da Penha. Durante o trajeto não vi nenhum policial na rua. Vimos, sim, do centro de São Paulo, da Praça da Sé ao Largo da Penha, duas viaturas, uma com dois soldados e outra com três. É o retrato da São Paulo, de hoje reflexo do triste governo de uma cidade acuada e um povo assustado.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA

DE: 01.04.2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando a edição da de Decisão No 359/2002, que constituiu o Núcleo de Fiscalização e Controle de que trata a Resolução No 824, de 15 de março de 2002. RESOLVE:

I - Aos servidores do QSAL lotados no Núcleo de Fiscalização e Controle, criado pela Resolução Nº 824/2002, poderá ser atribuída Gratificação de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III, da Lei Nº 10.261/68, no valor de 310% (trezentos e dez por cento) sobre 170% (cento e setenta por cento) da referência 11 (onze) da Escala de Vencimentos COMISSÃO. II - Ao servidor que exercer a função de Coordenador do referido Núcleo poderá ser atribuída a referida Gratificação de Representação no valor de 370,68% (trezentos e setenta vírgula sessenta e oito por cento) sobre 170% (cento e setenta por cento) da referência 11 (onze) da supracitada Escala de Vencimentos;

III - Fica delegada competência ao Secretário Geral de Administração para atribuir a gratificação de que trata o presente Ato. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de abril corrente.

(Ato nº 26/2002).

DECISÕES DA MESA

DE: 10.04.2002

AUTORIZANDO, a prorrogação do afastamento de Suzana Keniger Lisboa, RG. nº 2011412257/RS, ocupante em caráter efetivo do cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, do SQC-II da Secretaria da Assembleia Legislativa, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, de 01.01.2002 até 31.12.2002, com prejuízo de vencimentos mas sem o das demais vantagens do cargo.

(Decisão nº 426-A)

DE: 12/04/2002

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CINTIA DE OLIVEIRA, RG nº 24925590-X, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01 de abril de 2002.

(Decisão nº 434/2002).

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978: FRANCISCO JOSE DA SILVA, RG nº 14504527-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar , do SOC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CINTIA DE OLIVEIRA.

(Decisão nº 435/2002); JOAQUIM DE CAMARGO LIMA JUNIOR, RG nº 2029867, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Liderança , do SOC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de NEIDE CORONA RAMOS.

(Decisão nº 436/2002).

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 11.04.2002

Cessando a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: CARLOS ROBERTO SPARTANI PIRANI
RG: 3002973 Matrícula: 15683

Valor da gratificação: 139,79% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
Cessada a partir de: 11.04.2002

Nome: CRISTIANO REZENDE PENHA
RG: 28861506-2 Matrícula: 16056

Valor da gratificação: 235,58% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
Cessada a partir de: 08.04.2002

Nome: JANE BERNARDES HALLAGE
RG: 8482957 Matrícula: 15500

Valor da gratificação: 392,40% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 11.04.2002

Nome: JOSE MARIA GARCIA FRANCO
RG: 5761419-2 Matrícula: 15446

Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 11.04.2002

Nome: JOSE NORBAL DE MORAES MARQUES
RG: 8172290 Matrícula:14631

Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 01.04.2002

Nome: MARIA ALDELICE PIMENTA DEZIDERIO
RG: 19695500 Matrícula: 16058

Valor da gratificação: 182,30% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 11.04.2002

Nome: SUZENIR SOUTO GRIEBEL
RG: 6810024-3 Matrícula: 15827

Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 11.04.2002 Cessando, tendo em vista o Ato 20/96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/96 atribuída a:

Nome: ISAUARA DE CAMARGO LIMA
RG: 2.928.076 Matrícula: 15124

A partir de: 12.04.2002

Atribuindo, tendo em vista o Ato 20/96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/96 a:

Nome: ALICE DOMINGOS ESTEVES
RG: 3.378.037 Matrícula: 15091

A partir de: 12.04.2002

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: 09/04/2002

Apostilando os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados concedendo-lhes adicionais por tempo de serviço na seguinte conformidade:

Marco Antônio Hatem Beneton, RG: 18.108.503, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 2º (segundo) quinquênio, com vigência a partir de 24/02/2002, somando 10% (dez por cento) o total percebido,

Vanda Palanch Mekarú, RG: 4.399.809, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com vigência a partir de 07/04/2001, somando 15% (quinze por cento) o total percebido,

Magda Regina Carbonero, RG: 15.572.667, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com vigência a partir de 11/03/2002, somando 5% (cinco por cento) o total percebido,

Apostila retificando as vigências dos adicionais por tempo de serviço concedidos à Marlene Aparecida Aguiar, RG: 5.289.007, para fazer constar que o 1º (primeiro) adicional tem vigência a partir de 27/03/1986; o 2º (segundo), a partir de 26/03/1991; o 3º (terceiro), a partir de 24/03/1996 e o 4º (quarto) a partir 23/03/2001,

Apostila retificando a Apostila de 21/03 em nome de Cloris Castillo, RG: 5.078.913-2, para declarar que seu nome e RG são os acima grafados e não como constou,

Apostila retificando a de 03, publicada em 06/09/2001, em nome de Marlene Aparecida Aguiar, RG: 5.289.007, para que conste que a sexta parte dos seus vencimentos é a partir de 28/04/2001,

Concedendo o adicional de insalubridade ao servidor Edu Botelho Baraúna Júnior, RG: 7.652.231-3, em grau MÉDIO, a partir de 01/03/2002,

Cessando o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados:

Romualdo Clouzet Stringari, RG: 9.958.113-9, a partir de 25/02/2002,

Júlio César Brasileiro Pereira, RG: 13.835.772, a partir de 01/02/2002,

João Elísio Fonseca, RG: 7.445.649-0, a partir de 16/03/2002,

Carlos Alberto Ungaretti Dias, RG: 5.680.832, a partir de 13/03/2002,

Rosely Teresinha de Assis, RG: 8.501.560-9, a partir de 18/03/2002,

Deferindo os pedidos de licença prêmio aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

- Henrique Barsotti Filho, RG: 3.156.387, através do protocolado 1381/02, autorizando a fruição de 90 (noventa) dias a partir de 04/07/2004, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 05/01/1995 e 04/01/2000,

- Laércio Xavier Franco, RG: 15.437.899, através do protocolado 1360/02, autorizando a fruição de 90 (noventa) dias a partir de 01/07/2004, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 15/05/1995 e 14/05/2000,

- Cleide Salum Bonini, RG: 7.225.542, através do protocolado 1388/02, autorizando a fruição na seguinte conformidade: 30 (trinta) dias a partir da data da publicação, 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2003 e 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2004, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 26/08/1995 e 25/08/2000,

- Luís Augusto de Arruda, RG: 6.785.415, através do protocolado 1776/02, autorizando a fruição na seguinte conformidade: 30 (trinta) dias a partir da publicação, 60 (sessenta) dias a partir de 01/01/2004, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 06/12/1995 e 05/12/2000,

- Márcia Aparecida de Oliveira, RG: 8.370.247-7, através do protocolado 1442/02, autorizando a fruição de 90 (noventa) dias a partir de 02/01/2005, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 14/07/1995 e 13/07/2000,

- José Carlos Borges, RG: 9.887.821-9, através do protocolado 865/02, concedendo 90 (noventa) dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 24/09/1996 e 23/09/2001, e autorizando a fruição na seguinte conformidade: 90 (noventa) dias a partir de 20/03/2006, - Bernadete Campos de Domenico, RG: 5.391.876-9, através do protocolado 1143/02, concedendo 90 (noventa) dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 14/03/1997 e 13/03/2002, e autorizando a fruição na seguinte conformidade: 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2003, 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2004 e 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2005,

- Alessandra das Neves Monteiro, RG: 24.295.474-1, através do protocolado 1190/02, concedendo 90 (noventa) dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/1997 e 06/01/2002, e autorizando a fruição na seguinte conformidade: 90 (noventa) dias a partir de 15/03/2003, - Áurea de Jesus Zampim Gaino, RG: 15.164.079, através do protocolado 1187/02, concedendo 90 (noventa) dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/1997 e 06/01/2002, e autorizando a fruição na seguinte conformidade: 90 (noventa) dias a partir de 15/03/2003, - Maurício José Mantelli Marangoni, RG: 17.190.221, através do protocolado 1191/2002, concedendo 90 (noventa) dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/1997 e 06/01/2002, e autorizando a fruição na seguinte conformidade: 90 (noventa) dias a partir de 16/03/2003,

Apostila para declarar que a Senhora Magnolia Lima, RG: 10.576.768/SP, passou a assinar-se: Magnolia Lima de Souza Santos, em virtude de seu casamento,

Apostila para declarar que a Senhora Maria da Conceição Santana, RG: 19.417.496-7/SP, passou a assinar-se: Maria da Conceição Santana Araújo de Melo, em virtude de seu casamento,

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

Inicial

Maria da Glória Arruda Camargo, R.G: 4.866.952, 4 (quatro) dias a partir de 02/04/2002,

Antonio Sergio de Oliveira, R.G: 4.682.515-0, 17 (dezesete) dias a partir de 11/03/2002,

Edgard de Baptista Pires de Sá, R.G: 63653734, 1 (um) dia a partir de 26/03/2002,

Rosana Claudia de Barros, R.G: 14.364.890-1, 12 (doze) dias a partir de 22/03/2002,

Maria Fernandes de Moraes, R.G: 03.242.400, 15 (quinze) dias a partir de 02/04/2002,

Em prorrogação

Janete da Cruz Leao, R.G: 06.539.216, 2 (dois) dias a partir de 01/04/2002,

Domingos Padrão, R.G: 3 415 373, matrícula 15991, 90 (noventa) dias a partir de 01/04/2002,

Marcos Antonio Oracio, R.G: 11456816, 60 (sessenta) dias a partir de 05/04/2002,

Walter Lopes de Moraes Junior, R.G: 06.349.879, 5 (cinco) dias a partir de 23/03/2002,

COMUNICADO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE: 12.04.2002

Acha-se aberta, com instrumento convocatório para ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 2179, 2º andar do Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-050, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 13:00 às 18:00 h, nos dias em que houver expediente normal na ALESP, a seguinte licitação:

Convite nº 15/02 - Processo RGE nº 381/02 - Tipo Menor Preço

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de açúcar tipo refinado.

Abertura: 25/04/02, às 14:00 horas

Observação: O convite estará disponível também na Internet (www.al.sp.gov.br).